



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 629, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 10.725, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2023, que renova, a partir de 30 de junho de 2023, a permissão outorgada à Rádio Clube de Mococa Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Mococa, Estado de São Paulo.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.182

Aprovação: 23/10/2024 15:38:38.530 - MESA
TVR n.629/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.725, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2023, que renova, a partir de 30 de junho de 2023, a permissão outorgada à Rádio Clube de Mococa Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Mococa, Estado de São Paulo.

Brasília, 26 de setembro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00649/2023 MCOM

Brasília, 1 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.022328/2022-70, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10716/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00675/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 10.725, de 11 de outubro de 2023, publicada em 27 de outubro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2023, a permissão outorgada à RÁDIO CLUBE DE MOCOCA LTDA. (CNPJ nº 52.505.161/0001-30), nos termos da Portaria nº 103, datada em 28 de junho de 1983, publicada em 30 de junho de 1983, e renovada pela Portaria nº 187, de 24 de março de 2010, publicada em 3 de maio de 2010, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 92, de 2013, publicado em 7 de janeiro de 2013, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Mococa, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/764d5b43-52e6-4202-a274-b25b8b9e309b>

764d5b43-52e6-4202-a274-b25b8b9e309b

MENSAGEM Nº 1.182

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.725, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2023, que renova, a partir de 30 de junho de 2023, a permissão outorgada à Rádio Clube de Mococa Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Mococa, Estado de São Paulo.

Brasília, 26 de setembro de 2024.



* C D 2 4 4 8 5 2 2 8 7 1 3 0 0 *